



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimunda Domingues de Oliveira		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimunda Domingues de Oliveira, de Acaraú, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006, e autoriza, ainda, o exercício de direção da citada escola em favor de Graça Maria Ferreira Fontenelle, enquanto durar o período da nomeação pelo Poder Municipal.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 02265271-0	PARECER: 0419/2004	APROVADO: 24.05.2004

I – RELATÓRIO

Graça Maria Ferreira Fontenelle, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimunda Domingues de Oliveira, situada no Distrito de Espreado, município de Acaraú, mediante Processo Nº 02265271-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, a autorização da educação infantil, o reconhecimento do ensino fundamental e a autorização para que possa exercer a função de diretora da citada escola.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, parcialmente, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e Resoluções Nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho, abrangendo: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pela legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado, razão pela qual deixamos de aprovar o referido documento, fazendo-o, oportunamente. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimunda Domingues de Oliveira, em Acaraú, à autorização da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0419/2004

fundamental, até 31.12.2006, e ao exercício de direção em favor de Graça Maria Ferreira Fontenelle, enquanto durar o período da nomeação pelo Poder Municipal.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2004.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

JORGELITO GALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0419/2004
SPU Nº 02265271-0
APROVADO EM: 24.05.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC